



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 006/2020 – SME

Dispõe sobre a retomada das atividades e serviços presenciais nas Unidades Escolares da Rede Particular de Ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário de Educação Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais faz saber a presente instrução:

I. Ficam determinados os procedimentos sobre a retomada das atividades e serviços presenciais nas Unidades Escolares da Rede Particular de Ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2020 e para o mês de janeiro de 2021, observando os Protocolos Sanitários para a área da Educação dispostos no “Plano São Paulo” e no Plano de retomada das aulas presenciais para cidade de Cajamar.

II. As Unidades Escolares da Rede Particular de Ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar ficam autorizadas a abrir para atendimento presencial da comunidade escolar, bem como para o desenvolvimento das demais atividades administrativas das 9h às 16h.

III. As Unidades Escolares da Rede Particular de Ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar deverão dar os devidos encaminhamentos para matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

IV. As Unidades Escolares da Rede Particular de Ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar deverão organizar-se para o retorno às aulas presenciais seguindo o Protocolo de Retomada anexo a esta Instrução Normativa.

V. Os mantenedores das Unidades Escolares da Rede Particular de Ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar deverão garantir todos os protocolos para o retorno das atividades presenciais conforme consta no Decreto nº 6.357/2020 e em seu anexo I – Protocolo Sanitário.

VI. Esta instrução entrará em vigor na data de sua divulgação.

VII. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação.

Cajamar, 19 de novembro de 2020.


Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação